

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ



**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
08 DE NOVEMBRO DE 2019**

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES



VEREADORES PRESENTES:

- DR. HÉLDER MÁNUEL RODRIGUES BARROS
- DR^a BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS
- DR^a DORA MARIA RAMOS BRANDÃO MACHADO CRUZ
- OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES
- DR^a EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA
- NELSON CERQUEIRA FERNANDES

FALTAS:

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO
CONCELHO

HORA DE ABERTURA: 09:30 HORAS

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – INTERVENÇÕES: - Usou da palavra a **Vereadora Dora Brandão** que se referiu às seguintes questões: -----

- Solicitou informação sobre de quem é a responsabilidade da água dos fontenários das freguesias; -----

- Questionou igualmente sobre qual a situação do processo de transição do sistema de abastecimento de água para a empresa Águas do Alto Minho; -----

- Solicitou, por ultimo, informação relativa ao processo de alienação das ex-escolas para os jovens, no âmbito do Programa Repovoar. -----

Relativamente às questões suscitadas pela senhora Vereadora foram dadas as seguintes informações: -----

- Que a responsabilidade dos fontenários é das respetivas freguesias.-----

- Sobre a transferência do sistema de abastecimento de água foram dadas as devidas explicações pelo Vereador do Pelouro, Hélder Barros, que referiu que neste momento decorria o processo de contratação do pessoal necessário, prevendo-se que a transferência se concretize no mês de dezembro, de modo a que a primeira faturação do abastecimento de água pela empresa possa ocorrer em janeiro. Relativamente ao tarifário, estavam a ser feitos estudos no sentido de apoiar de forma gradual as famílias, as instituições e as atividades económicas, de forma a que se caminhe para a sustentabilidade do serviço, sendo que o impacto do novo tarifário seria um pouco superior no saneamento. -----

- Relativamente à Hasta Pública dos edifícios das ex-escolas, foi dada nota de que estavam a ser resolvidas questões de acesso em confinância dos edifícios em Torre - Rio Frio e Selim - Couto, que não iriam ser incluídos na nova licitação, que estava a ser preparada para se lançar de seguida. -----

INFORMAÇÕES: - A Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Convidou a Câmara a estar presente na inauguração da D'art vez, no próximo sábado, dia 16 de novembro, pelas 21h45 na Casa das Artes, e informou dos vários momentos que compõem o programa desta mostra, que celebra o centenário da morte de Teixeira de Queiroz; -----

- Congratulou-se pela forma como decorreram as atividades da Semana da Igualdade e enalteceu o trabalho de todos os que colaboraram nesta organização; -----

- De igual modo referiu-se à realização de mais uma edição do Halloween no Paço de Giela, que levou centenas de pessoas a este espaço; -----

- Por último deu conhecimento à Vereação que iria promover a convocação de uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, para o dia 15 do corrente, pelas 9:30 horas, para apreciação e votação de um conjunto de assuntos que terão de ser remetidos para a próxima sessão da Assembleia Municipal, nomeadamente, em matéria de Mapa de Pessoal do Município, participação variável do IRS, não atualização e reduções de taxas municipais, IMI, IMI Familiar, Direitos de Passagem, para o ano de 2020, e constituição da Confraria Gastronómica da Carne de Cachena. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Aprovadas as atas da reunião ordinária de 25 e da reunião extraordinária de 31 de outubro, findo, com a abstenção da Vereadora Belmira Reis por não ter participado nas referidas reuniões. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 5 do corrente mês de novembro, que eram de € 2.701.482,50 de operações orçamentais, e de € 1.343.319,67 de operações de tesouraria. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PO 283/2019 - REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DE JOGOS DO ADECAS: - Dos Serviços a remeterem o auto de consignação da empreitada referida em epígrafe, adjudicada às firmas RED – Relvados e Equipamentos Desportivos, Lda. E BALTOR – Engenharia e Construção, Lda., pelo preço de 332.560,97 euros, para efeitos de homologação pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

PO 282/2019 - REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DE JOGOS DO CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DE TÁVORA (ST.ª MARIA): - Dos Serviços a remeterem o auto de consignação da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à firma Costa & Carreira, Lda., pelo preço de 197.873,40 euros, para efeitos de homologação pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

PO 305/2019 - REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS - REQUALIFICAÇÃO DA RUA FÉLIX ALVES PEREIRA: - Dos Serviços a remeterem o auto de consignação da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à firma Martins & Filhos, S.A., pelo preço de 156.065,20 euros, para efeitos de homologação pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

PO 284/2019 - REABILITAÇÃO, CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS - OBRAS ACESSÓRIAS E PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS: - Dos Serviços a remeterem o auto de receção provisória da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à firma SRB - Construções, Lda., para efeitos de homologação pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

AMPLIAÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DE PACÔ - OBRAS DE URBANIZAÇÃO: - Dos Serviços a informarem que a empresa Machado & Cunha, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 5 do art.º 295.º do DL n.º 111-B/2017 (CCP republicado), de 31 de agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 09-07-2015. -----

Os prazos de garantia da obra terminam em 09-07-2017; 09-07-2020 e 09-07-20.

Informa-se que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 7.328,76, o qual poderá ser parcialmente restituído ao empreiteiro caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade. -----

A vistoria da obra foi realizada em 02-09-2019, tendo sido lavrado o respetivo auto. -----

A Chefe de Divisão envia o auto de vistoria para decisão de homologação e liberação da caução nos termos indicados. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação da caução, de acordo com a informação dos Serviços. --

PO 101/2014 - CAMINHO DE LIGAÇÃO DO PARDEJO AO BACELO - FREGUESIA DE GUILHADESES E SANTAR:

- Dos Serviços a informarem que a empresa José Moreira Fernandes & Filhos, S.A., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do D.L. n.º 111-B/2017 (CCP republicado), de 31 de agosto). -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 08-07-2016. -----

O prazo de garantia da obra termina em 08-07-2018; 08-07-2021 e 08-07-2026. -

Mais informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 5.798,47, o qual poderá ser parcialmente restituído ao empreiteiro caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade. -----

A vistoria da obra foi realizada em 26/09/2019, tendo sido lavrado o respetivo auto. -----

Da vistoria realizada, concluem que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artigo 295º do CCP, republicado pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, pode ser autorizada a liberação de 75% da caução total, por terem decorrido 3 anos completos desde a receção provisória, sendo agora o montante a liberar de mais 15 % da caução inicial. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação da caução, de acordo com a informação dos Serviços. --

PORTA DO MEZIO - CENTRO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS:

- Dos Serviços a informarem que a empresa AMC - Construções, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 30-06-2015. -----

O prazo de garantia da obra termina para: Elementos construtivos estruturais, em 30-06-2025; Elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas, em 30-06-2020; e Elementos afetos à obra, mas dela automatizáveis, em 30-06-2017. -----

Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por Garantia Bancária n.º 962300488014670 no valor de 14.243,09 euros do Banco Santander Totta, S.A. -----

Mais informam que na conta de cauções do empreiteiro foram deduzidos 13.552,52 euros relativos a autos de medição e revisão de preços. -----

A vistoria da obra foi realizada em 26-09-2019, tendo sido lavrado o respetivo auto. -----

A Chefe de Divisão envia o auto de vistoria para decisão de homologação e liberação da caução nos termos indicados. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação da caução, de acordo com a informação dos Serviços. --

PO 36/2013 - PARQUE INFANTIL DO JARDIM DOS CENTENÁRIOS:

- Dos Serviços a informarem que a empresa BRICANTEL - Comércio de Material Elétrico de Bragança, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 5 do art.º 295.º do DL N.º 111-B/2017 (CCP republicado), de 31 de agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 02-08-2013. -----

Os prazos de garantia da obra terminou em 02-08-2015 para elementos afetos à obra, mas dela automatizáveis; em 02-08-2018 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e em 02-08-2023 para elementos construtivos estruturais. -----

Mais informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor inicial de 3.174,72 euros, o qual poderá ser parcialmente restituído ao empreiteiro caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade. -----

A vistoria da obra foi realizada em 24-10-2019, tendo sido lavrado o respetivo auto. -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 14-04-2008. -----

O prazo de garantia da obra termina em 14-04-2013. -----

Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por Garantia Bancária n.º 339 813, no valor de 1.059,80 euros, do Banco Espírito Santo, S.A. -----

Na conta de cauções do empreiteiro não consta qualquer montante a restituir. ----

A vistoria da obra foi realizada em 18-10-2012, tendo sido lavrado o respetivo auto. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação da caução, de acordo com a informação dos Serviços. --

PO 03/2010 – PAVIMENTAÇÃO E DEFINIÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE APOIO AO CAMPO DE FUTEBOL DE TÁVORA (STª MARIA): - Dos Serviços a informarem que a empresa Campos Silva, S.A., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 5 do art.º 295.º do DL N.º 111/2017 (CCP republicado), de 31 de agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 03-06-2011. -----

Os prazos de garantia da obra terminou em 03-06-2016. -----

Informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor inicial de 3.015,14 euros, o qual poderá ser parcialmente restituído ao empreiteiro caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade. -----

A vistoria da obra foi realizada em 24-10-2019, tendo sido lavrado o respetivo auto. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação da caução, de acordo com a informação dos Serviços. --

PO 97/2008 - PISCINA MUNICIPAL - IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAVA-PÊS E ESPELHO DE ÁGUA: - Dos Serviços a informarem que a empresa Obrecol, Obras e Construções, S.A., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a receção definitiva assim como a restituição dos depósitos de garantia da obra e cancelamento das respetivas garantias bancárias para garantia do contrato. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

O prazo de garantia da obra terminou em 29-01-2015. -----

O Auto de Receção Definitiva da obra que se apresenta em anexo, foi elaborado em 24-10-2019. -----

Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por Garantia Bancária n.º 969/2008-S no valor inicial de 1.603,12 euros do BPN. -----

De acordo com o estipulado na alínea 1 do artigo 229º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, feita a receção definitiva de toda a obra, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á, pela forma própria, a extinção da caução prestada. -----

Pelo exposto, e de acordo com a legislação aplicável, não se vê qualquer inconveniente no deferimento do pedido da empresa Obrecol, Obras e Construções, SA.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva da empreitada em epígrafe, bem como autorizar a restituição ao empreiteiro das importâncias retidas como garantia e, ainda, promover a extinção da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PO 309/2019 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE AUTOCARAVANISMO DA LAMELA: - Dos Serviços a enviarem, de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

Assim e face do exposto, propõem o seguinte: -----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO -----

PO 309/2018 - Construção do parque de autocaravanismo da Lamela -----

2 - TIPO DE CONTRATO -----

Empreitada de Obras Públicas. -----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46-Aº) -----

Não aplicável por se tratar de um procedimento de empreitada de valor inferior a 500.000,00. -----

4 - PREÇO BASE -----

4.1 - Valor: 149.895,00 euros -----

4.2 - Fundamentação do valor: -----

Atendendo aos custos unitários médios, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo. -----

5 - PRAZO CONTRATUAL -----

150 dias. -----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO -----

Concurso público, sem publicação no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08. -----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO -----

O procedimento será tramitado com recurso a um concurso público para garantir a prossecução do princípio da concorrência. -----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO -----

Proposta economicamente mais vantajosa. -----

9 - MEMBROS DO JÚRI -----

Membros efetivos: Maria Isabel Pereira Dantas, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Soares Cerqueira -----

Suplentes: Maria Clara Amorim e Faustino Gomes Soares -----

10 - GESTOR DO CONTRATO (art. 290.º-A) -----

Maria Isabel Pereira Dantas -----

Assim, solicitam autorização de abertura do procedimento, aprovação do projeto de execução e das peças do procedimento. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n° 1 do artigo 36° do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar o projecto de execução e as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19° do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redacção; -----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no n° 1 do artigo 67° do mesmo Código, com a composição indicada na presente informação; -

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290°-A do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Engª Maria Isabel Pereira Dantas. -----

PO 308/2019 - RECONVERSÃO DE ARRUAMENTO DA MARGEM ESQUERDA DO RIO VEZ – LAMELA: - Dos Serviços a enviarem, de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

Assim e face do exposto, propõem o seguinte: -----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO -----

PO 308/2018 - Reconversão de arruamento da margem esquerda do rio Vez – Lamela -----

2 - TIPO DE CONTRATO -----

Empreitada de Obras Públicas. -----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46-A°) -----

Não aplicável por se tratar de um procedimento de empreitada de valor inferior a 500.000,00. -----

4 - PREÇO BASE -----

4.1 - Valor: 295.060,00 euros. -----

4.2 - Fundamentação do valor: Atendendo aos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo. -----

5 - PRAZO CONTRATUAL -----

150 dias -----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO -----

Concurso público, sem publicação no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 19° do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08. -----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO -----

Face ao preço base do concurso, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público. -----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO -----

Proposta economicamente mais vantajosa. -----

9 - MEMBROS DO JÚRI -----

Membros efetivos: Maria Isabel Pereira Dantas, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Soares Cerqueira. -----

Suplentes: Maria Clara Amorim e Faustino Gomes Soares. -----

10 - GESTOR DO CONTRATO (art. 290.º-A) -----

Maria Isabel Pereira Dantas. -----

Assim, solicitam autorização de abertura do procedimento, aprovação do projeto de execução e das peças do procedimento. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar o projecto de execução e as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redacção; -----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição indicada na presente informação; -

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Engª Maria Isabel Pereira Dantas. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO - RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO RESPEITANTE AO PROCEDIMENTO "ADAPTAÇÃO FUNCIONAL DE INFRAESTRUTURAS DE AVAC, AR COMPRIMIDO, ELETRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES DE NAVE DA INCUBO": - Dos Serviços a informarem que, por lapso, não foi aprovado em reunião de câmara de 28.08.2019 o preço base deste procedimento, pelo que propõem que o valor de 79.654,80 euros, acrescido de IVA, seja ratificado pelo executivo. -----

Os Serviços informam ainda que para substituição das empresas "Concretos Detalhes Unipessoal, Lda" e "Concretos Vez-Construção Civil e obras públicas, lda", que não possuem alvará de empreiteiro de obras públicas da 4ª categoria- instalações elétricas e mecânicas, propõe-se as empresas "Espaço Genial" e "Eletro de Agrelós", mantendo-se a empresa "BMVIV, SA". -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, retificar a sua referida deliberação de 28 de agosto, último, de acordo com a informação dos Serviços. -----

FORNECIMENTO DE 1 PAR DE FIBRA ÓTICA ESCURA PARA UTILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ, COM LIGAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL - PORTA DO MEZIO - VILA DE SOAJO: -

Dos Serviços a solicitarem autorização para abertura de um procedimento tendo em vista o fornecimento referido em epígrafe. -----

a) Nesse sentido informam que esta ligação vai permitir efetuar uma ligação dedicada, a 10GB, entre os locais e a consequente desativação das linhas de telefone e internet nos locais mencionados, assim, o município vai ter uma redução de custos: ----

1- Linha de telefone da Escola Primária; -----

2- Acesso á internet do posto de turismo; -----

3- Acesso ao Wifi Publico; -----

4- Custos de energia com o link de 50MB entre Estádio Municipal -Junto da Igreja de Parada-Porta do Mezio; -----

5- Deslocações dos técnicos para atualização e instalação de software nos equipamentos informáticos. -----

Informam ainda dos benefícios que esta ligação vai trazer ao município: -----

1- Ligação a 10GB (Custo de mercado por 1GB fibra escura 400euros/mês); -----

2- Cobertura da Rede Wifi do Município de Arcos de Valdevez em vários pontos da Vila de Soajo; -----

3- Ligação telefónica entre a Escola de Soajo, Câmara Municipal e Agrupamento de Escolas a custo zero, uma vez que se vai instalar um telefone IP ligado à central da Câmara Municipal. -----

Pelo exposto, propõem que o fornecimento seja feito por CONSULTA PRÉVIA, uma vez que o limite do valor máximo previsto não exceder 75.000 euros, de acordo com o definido no CCP. -----

b) Solicitam a informação de cabimento orçamental pela área financeira. -----

c) O preço base para o presente procedimento seja fixado em 73.500,00 Euros, acrescido de Iva à taxa legal em vigor. -----

d) O prazo de execução de 60 dias. -----

e) Os Encargos Estimados são todos para o ano 2019. -----

f) Remete-se ainda, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários para abertura do presente procedimento. -----

Assim e face do exposto, propõem: -----

1. Por se entender serem fornecedores especializados neste tipo de serviços, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõe-se consulta às seguintes entidades: -

504 813 480 Wavecom - Soluções Rádio S.A. -----

508 533 457 Dstelecom, S.A. -----

501 155 795 Proef Eurico Ferreira Portugal, S.A. -----

2. Solicita-se que o Júri seja formado pelos membros efetivos Carlos Alberto Reis Neiva, Osvaldo Olavo Alves e Manuel Gaspar Soares Cerqueira, e os suplentes Carla Susana Gomes Araújo e Faustino Gomes Soares. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades constantes da informação dos Serviços; -----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição indicada na presente informação; -

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o técnico municipal, Carlos Alberto Reis Neiva. -----

PO 255/2018 – REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS: - Dos Serviços a informarem que a empresa Carlos Florêncio, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do nº 5 do art.º 295.º do D.L. nº 111-B/2017 de 31 de agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 13/09/2018. -----

O prazo de garantia da obra termina em 13/08/2028 para elementos construtivos estruturais, 13/09/2023 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 13/09/2020 para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis. -----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 1.443.25 euros, (30%) dos quais poderão ser parcialmente restituídos ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. -----

A vistoria da obra foi realizada em 10/10/2019, tendo sido lavrado respetivo o auto, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro. -----

O Chefe de Divisão envia o auto de vistoria para decisão de homologação e liberação da caução nos termos indicados. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação da caução, de acordo com a informação dos Serviços. --

AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - FREGUESIA DE GONDORIZ (SEIXAL/VILA BOA): - Dos Serviços a informarem que a empresa Planominho - Unipessoal, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do D.L. n.º 111-B/2017 de 31 de Agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 09/09/2016. -----

O prazo de garantia da obra termina em 10/09/2026 para elementos construtivos estruturais, 09/09/2021 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 10/09/2018 para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis. -----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 5.097.57 euros, (75%) dos quais poderão ser parcialmente restituídos ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais (tendo já sido autorizada a liberação de 60% em reunião de 09/10/2017 e 09/11/2018). -----

A vistoria da obra foi realizada em 25/10/2019, tendo sido lavrado respetivo auto, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro. -----

O Chefe de Divisão envia o auto de vistoria para decisão de homologação e liberação da caução nos termos indicados. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação da caução, de acordo com a informação dos Serviços. --

AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A CARRALCOVA E VILELA DE GRADE: - Dos Serviços a enviarem, para conhecimento e respetiva aprovação, as peças de procedimento com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à adjudicação da empreitada referida em epígrafe, cujo projeto de execução foi aprovado em RC de 28/09/2018. -----

Com o projeto de execução em referência, pretende-se a ampliação da rede de abastecimento de água a Nascente do concelho, à UF de Grade e Carralcova, que ainda não se encontram servidas pela rede. -----

Assim, o projeto preconiza: -----

- Adução a partir de Vila Boa: Construção de Estação elevatória no R4 (Vila Boa) e conduta de adução em FDD de diâmetro 75mm, numa extensão de cerca de 5.00 km; -----

- Rede de Distribuição: construção de um reservatório com capacidade para 50m3, bem como a instalação de condutas, numa extensão de cerca de 16 km, 2 estações elevatórias, 10 redutoras de pressão e 246 ramais domiciliários. -----

Assim e face do exposto, propõem o seguinte: -----

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A CARRALCOVA E VILELA DE GRADE -----

2. TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obra Pública; -----

3. ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46-Aº): prevista a adjudicação por lotes nas peças do procedimento. -----

- Lote 1: Adução a Partir do R4 (Vila Boa); Rede de distribuição ao lugar de Oucias; -----

- Lote 2: Reservatório, ETA e instalações elétricas; Tramo 3 (do reservatório à Igreja; e da Igreja até VRP3-4.1; Tramo 4 - Lamas, Cortes e Porto; -----

- Lote 3: Tramo 5 (Parede Nova, Vitoreira); Tramo 6 (Grade Vilela e Monte da Cruz). -----

4. PREÇO BASE e PRAZO CONTRATUAL: 1.360.477,65 euros, considerando os preços médios unitários resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, sendo: -----

- Lote 1: 474.580,47 euros e 365 dias de prazo. -----

- Lote 2: 450.805,26 euros e 365 dias de prazo. -----

- Lote 3: 435.091,92 euros e 365 dias de prazo. -----

5. TIPO DE PROCEDIMENTO A ADOTAR: Concurso Público, sem publicação no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08. -----

6. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa; -----

7. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor superior a 150.000 euros. -----

8. MEMBROS DO JÚRI: -----

Efetivos: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Maria Clara Rodrigues Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira; -----

Suplentes: Sêrgia Catarina Ligeiro e Faustino Soares. -----

9. GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO art.º 290.º-A DO CCP: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, com a adjudicação por lotes, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º e no artigo 46º-A, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição indicada na presente informação;

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Engº Luis Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

PO 292/2019 EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A MIRANDA (DEVESINHA/ PONTINHA/ SOUTELINHO/ CENDUFE/ CARVALHEIRA): - Dos Serviços a remeterem o auto de receção provisória da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à firma Terra e Pedra - Terraplanagens, Lda., para efeitos de homologação pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO VALOR DO PROTOCOLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR: - Da ARCAO – Associação Recreativa e Cultural dos Amigos de Oliveira a solicitar que seja considerada a alteração/aumento do valor do protocolo de prestação de serviço de transporte escolar, visto que o valor em causa está desajustado face ao volume de despesas que acarreta àquela Associação a realização daquele serviço. -----

A Responsável do Serviço de Educação informa que no ano letivo 2014/2015 o custo do circuito de transporte que aquela Associação realiza era de 25,00€; -----

No ano letivo 2015/2016, dadas as condições de austeridade do País, o valor foi reduzido para 23€, tendo-se mantido inalterável, durante os 4 anos seguintes; -----

A ARCAO vem agora solicitar que seja reposto o valor de 25,00€, alegando que o montante praticado atualmente está desajustado ao volume de despesas que a Associação comporta com o serviço de transporte escolar; -----

Face ao exposto, e considerando: -----

- que efetivamente o valor se mantém inalterado há cerca de 4 anos; -----
- que os custos com a realização deste tipo de serviço (combustíveis, manutenção de viatura, seguros, mão de obra) sofreram aumentos, nestes últimos anos; -
- que a ARCAO, sempre prestou um serviço adequado e ajustado à necessidades dos alunos que transporta; -----

Coloca à consideração o aumento de 2,00€ no serviço de transporte escolar efetuado pela ARCAO, passando o valor do Protocolo de 23,00€ para 25,00€ diários. ---

A Vereadora do Pelouro propõe que seja aprovado o aumento de 2,00€ diários. ---

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração proposta. -----

EXPEDIENTE: - Da Diretora do Departamento de Saúde Pública da Administração Regional de Saúde do Norte, a remeter a escala de turnos de funcionamento das farmácias, referente a este concelho, para que seja providenciada a emissão e envio de parecer. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder parecer favorável. -----

- Da Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez, a solicitar apoio para as obras de ampliação do ERPI (Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas) no Complexo Vilagerações. O custo das obras de ampliação ascende a 110.000 euros, sendo o valor do equipamento a adquirir de 30.000 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder um apoio financeiro de € 50.000,00 mediante a celebração de protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

- Da Ronda-Típica Os Bravos de PAM (L'union Sportive et Culturelle Franco-Portugais de Pont à Mousson), a enviar convite para participar no seu 26º festival, que se intitula "26º Nuit Folklorique", a realizar no dia 9 de Novembro (sábado), no Espace Montrichard - Pont à Mousson, França. -----

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a deslocação da Presidência àquela localidade francesa. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PF 502/2019 - OFICINAS DE CRIATIVIDADE HIMALAYA - FORNECIMENTO DE MÓDULOS EXTERIORES PARA PÚBLICO INFANTO-JUVENIL: - Dos Serviços a enviarem o relatório final de

análise das propostas para adjudicação do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa Associação Exploratório Infante Dom Henrique, pelo valor de 25.550,00 euros, sem IVA, bem como a respetiva minuta do contrato, para aprovação. --

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar o fornecimento em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório.

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, de acordo com o nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PF 501/2019 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFEÇÃO EM VÁRIOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - PAÇOS DO CONCELHO E EDIFÍCIO DA ANTIGA BIBLIOTECA (RUA PADRE MANUEL HIMALAYA) – 2019: - Dos Serviços a

enviarem o relatório final de análise das propostas para adjudicação do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa Higireal – Serviços de Limpeza, Lda., pelo valor de 18.252,00 euros, sem IVA, bem como a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, de acordo com o nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

PROTOCOLO: - Do Agrupamento de Escolas de Valdevez, a expor que à semelhança do que sucedeu no ano letivo 2018/2019, pretendem dinamizar o grupo/Equipa do Desporto Escolar com atividades promocionais de Exploração da Natureza (BTT, Orientação, Escalada, Slide, Pontes suspensas), pelo que propõe a celebração de um protocolo entre aquele Agrupamento de Escolas, a Autarquia e a ARDAL. -----

A Responsável pelo Serviço de Educação informa que, à semelhança do ano transato o Agrupamento está a solicitar o apoio do Município para o pagamento de algumas despesas relacionadas com atividades promocionais de Exploração da Natureza, a realizar na Porta do Mezio pelo grupo de Desporto Escolar, nomeadamente:

- transporte para treinos quinzenais a iniciar no mês de outubro; -----
- transporte dos alunos do AEV para o encontro distrital do Desporto Escolar a realizar na Porta do Mezio; -----
- pagamento das entradas na Porta do Mezio de cerca de 60 alunos provenientes de várias escolas do distrito. -----

Remetem a proposta de Protocolo. -----

A Vereadora do Pelouro, após apreciação e análise, e considerando a informação

dos serviços, entende que se deve proceder ao exposto, assinando o protocolo referido. -

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, aprovar o presente protocolo, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO – PO 192/2016 | LIGAÇÃO ENTRE O IC 28 E O PARQUE EMPRESARIAL DAS MOGUEIRAS - TROÇO A - ENTRADA SUDOESTE DA SEDE DO CONCELHO: - Dos Serviços a remeterem o cálculo DEFINITIVO da revisão de preços da obra referenciada, o qual resulta num valor final de 27.326,82 euros (vinte e sete mil, trezentos e vinte e seis euros e oitenta e dois cêntimos). -----

A Chefe de Divisão submete à reunião de Câmara para efeitos de aprovação do valor apurado. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, aprovar a revisão de preços. -----

PO 317/2019 - REABILITAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DO CENTRO HISTÓRICO - ESPAÇOS ENVOLVENTES AO CEMITÉRIO MUNICIPAL: - Dos Serviços a de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

Assim e face do exposto, propõem o seguinte: -----

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: REABILITAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DO CENTRO HISTÓRICO - ESPAÇOS ENVOLVENTES AO CEMITÉRIO MUNICIPAL. -----

2. TIPO DE CONTRATO: Contrato de Empreitada; -----

3. PREÇO BASE: 70.500,00 euros, atendendo à estimativa orçamental com preços médios unitários de anteriores procedimentos, de acordo com o nº3 do artigo 47º do CCP; -----

4. PRAZO CONTRATUAL: 60 dias; -----

5. TIPO DE PROCEDIMENTO A ADOTAR: Consulta prévia com convite a 3 entidades, de acordo com o definido na alínea c) do artigo 19º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º111-B/2017 de 31/08. -----

6. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO; O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 150.000 euros. -----

7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Mais baixo preço; -----

8. EMPRESAS A CONVIDAR: -----

1) MARTINS & FILHOS, S.A. -----

2) INOVLIMA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA. -----

3) PREDILETHES - CONSTRUÇÕES, LDA. -----

9. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESAS: Por se entender serem empresas adequadas para a realização deste tipo de trabalhos, se encontrarem a trabalhar na zona portanto com disponibilidade de mobilização de meios e cujo limite financeiro no triénio não foi atingido; -----

10. MEMBROS DO JÚRI -----

Membros efetivos: Maria Isabel Dantas, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Soares Cerqueira. -----

Suplentes: Ana Maria Esteves e Faustino Gomes Soares. -----

11. GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART.º 290.º-A DO CCP: Maria Isabel Pereira Dantas, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Conservação do Património. -----

Assim, solicitam autorização de abertura do procedimento, aprovação do projeto de execução e das peças do procedimento. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços; -----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição indicada na presente informação; -

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Eng.ª Maria Isabel Pereira Dantas. -----

PO 285/2019 - REQUALIFICAÇÃO URBANA E PAISAGÍSTICA DO LARGO DO EIRÓ EM SOAJÓ (1.ª FASE): - Dos Serviços a enviarem, para efeitos de aprovação, o Auto de Consignação da obra referida em epígrafe, adjudicada à empresa BALTOR STEEL, LDA., pelo valor de 59.895,27 euros (S/IVA) e prazo de execução de 60 dias. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, aprovar o auto. -----

PO 168/2016 – RECONSTRUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE EM CENDUFE E PADREIRO (SALVADOR): - Dos Serviços a informarem que a empresa Martins & Filhos, SA, adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do D.L. n.º 111-B/2017 (CCP republicado), de 31 de agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 06-01-2017 -----

O prazo de garantia termina para: -----

- Elementos construtivos estruturais em 06-01-2027 -----

- Elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas em 06-01-2022 -

Mais informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 2.947,53 euros. -----

A vistoria da obra foi realizada em 19-09-2019, tendo sido lavrado o respetivo auto. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PO 205/2017 – RETIFICAÇÃO DO TRAÇADO DE UM TROÇO DO CM 1308 – TABACÔ: - Dos Serviços a informarem que a empresa Pedreira da Franqueira, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do D.L. n.º 111-B/2017 (CCP republicado), de 31 de

agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 31-01-2017 -----

O prazo de garantia termina para: -----

- Elementos construtivos estruturais em 31-01-2027 -----

- Elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas em 31-01-2022 -

Mais informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 1.408,15 euros. -----

A vistoria da obra foi realizada em 19-09-2019, tendo sido lavrado o respetivo auto. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

EXPEDIENTE: - Da Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez, a solicitar transporte em táxi, em meses de horário de inverno, para a senhora Maria do Carmo Rodrigues, de 62 anos, residente na freguesia do Vale, e que integra o Centro de Atividades Ocupacionais, dada a sua fragilidade e a situação de carência económica do seu agregado familiar. -----

A Responsável do Serviço de Ação Social informa que, à semelhança do ano transato a Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez, vem solicitar o pagamento do transporte em táxi, durante os meses de inverno (novembro, dezembro, janeiro e fevereiro), de uma utente que frequenta o CAO e que reside na freguesia do Vale. -----

O motivo do pedido relaciona-se com o facto de a utente ter muito receio de efetuar o trajeto a pé, desde a paragem do autocarro até à sua residência, dado que o percurso é longo e não tem grande visibilidade. -----

Durante os restantes meses do ano o Município comparticipa o transporte, através da aquisição de um passe social de carreira pública. -----

O custo do transporte em táxi durante os referidos meses de inverno é no valor de 6,00€/dia + IVA. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, autorizar a referida despesa, de acordo com a informação dos Serviços. --

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PO 314/2019 - FORNECIMENTO, EXECUÇÃO E REPARAÇÃO DA INSTALAÇÃO PARA LIGAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO EXTERIOR, REDE DE ABASTECIMENTO E INFRAESTRUTURAS DE UTILIZAÇÃO EM ENERGIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES: - Dos Serviços a enviarem o relatório final de análise das propostas para adjudicação do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa Electro de Agrelos, Lda., pelo valor de 62.295,00 euros, sem IVA, bem como a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, adjudicar o fornecimento em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, de acordo com o nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

RECONHECIMENTO DE BENEFICIO FISCAL À AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO POR JOVENS NO CONCELHO DE ARCOS DE VALDEVEZ: -

Presente o pedido de **Jessica Marie Veloso Sá Fernandes**, residente na Rua General Amílcar Mota, nº 95, 1º esquerdo, na união de freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada, neste concelho, a requerer o reconhecimento pela Câmara Municipal do direito à isenção de IMT – Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, de acordo com o Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação por Jovens no concelho de Arcos de Valdevez, em vigor, com a seguinte informação dos Serviços: -----

1 - A requerente Jessica Marie Veloso Sá Fernandes, casada, requereu a esta Câmara Municipal o reconhecimento do benefício de isenção total do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) na aquisição de imóvel destinado a habitação própria e permanente do agregado familiar, ao abrigo das normas do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação por Jovens no concelho de Arcos de Valdevez, aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, em 26 de junho de 2019, e publicado sob o Edital nº 859/2019, no Diário da República, 2ª Série, nº 137, de 19 de julho de 2019. -----

2 - A requerente apresenta o seu pedido nos termos gerais do Regulamento, previamente à celebração da escritura de aquisição do imóvel. -----

3 - Relativamente à verificação dos pressupostos objetivos e subjetivos e às condições gerais de acesso definidos regulamentarmente, informo que os mesmos estão preenchidos uma vez que: -----

i) Trata-se de aquisição efetuada por jovens, de fração autónoma de prédio urbano, situado na área do Município de Arcos de Valdevez, e destinado exclusivamente a habitação própria e permanente da mesma; -----

ii) Trata-se de um casal jovem, ela com 28 anos de idade e ele com 30, abaixo do limiar máximo definido (70 anos) para casais. -----

iii) Apresentou todos os documentos exigidos no artigo 4º do Regulamento para poder beneficiar do apoio traduzido na isenção total do pagamento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos do referido Regulamento. -----

Nestes termos, entendem que poderá a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no artigo 7º do mesmo Regulamento, reconhecer o direito à isenção total do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) na aquisição de imóvel destinado a habitação própria e permanente do agregado familiar da requerente, com fundamento no nº 3 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação. -----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, reconhecer o direito à isenção total do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) na aquisição de imóvel destinado a habitação própria e permanente do agregado familiar da requerente, com fundamento no nº 3 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, e de acordo com o artigo 7º do supracitado Regulamento.** -----

ARRENDAMENTO DO ESPAÇO DESTINADO A BAR/CAFETARIA NO CENTRO DE FORMAÇÃO E EXPOSIÇÕES DE ARCOS DE VALDEVEZ: - Dos Serviços a informarem que, relativamente ao procedimento de concurso público para o arrendamento do espaço no Centro de Formação e Exposições de Arcos de Valdevez destinado a Bar/Cafetaria, cuja abertura foi deliberada na reunião camarária de 28 de

agosto de 2019, não foi apresentada qualquer proposta dentro do prazo estabelecido para esse efeito. -----

Remetem, para efeitos de decisão de nova abertura de concurso público, o respetivo caderno de encargos.-----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, autorizar a abertura de novo concurso público para adjudicação do arrendamento do espaço, bem como aprovar o respetivo caderno de encargos do procedimento, de acordo com a informação dos Serviços. -----

A Vereadora Dora Brandão declarou que a sua abstenção nos assuntos anteriormente decididos se deveu ao facto de os mesmos constarem de um complemento que apenas foi entregue na própria reunião. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram onze horas. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----

